

PROJETO DE LEI Nº 026/2013 - LEGISLATIVO

EMENTA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados em praças, parques, escolas e creches municipais, bem como em locais de diversão em geral abertos ao público.”

O VEREADOR ***Klemerson Ferreira de Souza***, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os playgrounds instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

§ 1º - Os equipamentos mencionados no caput deste artigo deverão ser criados e instalados por pessoal capacitado, que adequará os equipamentos à criança com deficiência.

§ 2º - Além dos equipamentos a que se refere o parágrafo anterior, os locais mencionados deverão, quando for o caso, ter brinquedos adaptados para atender as crianças com deficiência visual, tais como jogos de tabuleiro e baralho táteis.

Art. 2º - As praças, parques, clubes e locais afins deverão, ainda, ter em suas estruturas acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A Prefeitura fica autorizada a buscar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das adaptações exigidas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 2013.

Às Comissões competentes

Klemerson Ferreira de Souza

- Vereador Autor -

JUSTIFICATIVA _____, MARÇO DE 2013.

PROJETO DE LEI N° _____/2013 - LEGISLATIVO

Justificativa

O lazer é um direito social constituído pelo artigo 6º da Constituição Federal, contudo todos os brinquedos instalados nos parques e áreas de lazer no município de Santa Cruz do Capibaribe foram desenvolvidos para pessoas que não apresentam deficiências físicas, motoras ou sensoriais e, portanto, não oferece espaço para pessoas com necessidades especiais. As crianças e adolescentes em muitos casos, isoladas do ponto de vista social, sendo que a maioria dos meios proporcionados a população em geral não consideram as características dessas crianças, incorrendo na lamentável e conseqüente segregação para o acesso e uso dos esportes.

A instalação de brinquedos adaptados nos parques e área de lazer permitirá que a criança com deficiência, desfrute do prazer de brincar com liberdade, em perfeita harmonia com as outras crianças. O ato de brincar possui um efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente para o crescimento pessoal. O projeto em questão contém a peculiaridade da atenção às crianças com deficiência em sintonia à Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU, 1975), DA QUAL O Brasil é signatária, que estabelece que qualquer que seja a origem, natureza e gravidade de suas deficiências, tem os mesmos direitos fundamentais que seus concidadãos.

Com esse projeto queremos que todos os playgrounds e salas de jogos tenham brinquedos desenvolvidos para as crianças portadoras de necessidades especiais, permitindo não só a diversão, a brincadeira, mas, sobretudo, a socialização e a integração, o que propiciará a construção de um futuro melhor em nossa sociedade, com base no respeito entre todos.

Sala das Sessões, de março de 2013.

Klemerson Ferreira de Souza

- Vereador Autor -